



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião da Comissão de Curso e do NDE

21 de Março de 2022

Em 21 de março de dois mil e vinte dois, às 9h00, através do aplicativo Google Meet, reuniu-se a Comissão de Curso de Letras e o Núcleo Docente Estruturante. Estavam presentes os (as) professores(as) Marcia Valeria Aguiar, Lígia Fonseca Ferreira, Maria Eugênia Batista, Maria Lúcia Dias Mendes, Leonardo Garcia Santos Gandolfi, Josiane Teixeira, Sílvia Etel Gutierrez, Maria Lúcia Claro, Pedro Marques, Bianca Morganti, Greice Nobrega de Sousa, Carlos Renato Lopes.

Pauta: Últimas discussões para redação final Regulamento da Curricularização das Atividades de Extensão dos Cursos de Graduação em Letras.

Regulamento da Curricularização das Atividades de Extensão dos Cursos de Graduação em Letras da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo

O presente documento regulamenta a oferta de carga horária extensionista dos Cursos de Graduação em Letras da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo

Da Definição

Art. 1º - A curricularização das atividades de extensão é uma medida que está em conformidade com a estratégia 12.7, da Meta 12, do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), que orienta os cursos de graduação a assegurar 10% de seus créditos curriculares em programas e projetos de extensão universitária.

Art. 2º - Seguindo o documento "Guia para curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo" (2021), com base no FORPROEX (2010), a "Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade" (p. 14).

Do funcionamento da curricularização das atividades extensionistas nos cursos de Letras

Art. 3º - Tendo em vista as características complexas e heterogêneas dos diferentes cursos do Departamento de Letras, bem como a maleabilidade de sua matriz curricular, serão ofertadas, de forma permanente, UCs com 100% de carga horária extensionista.

§ 1º - As UCs com 100% de carga horária extensionista curricularizada (listadas abaixo) e o conteúdo relativo às ações extensionistas, bem como qualquer especificidade conceitual e metodológica, serão indicados nos planos de ensino enviados semestralmente ao Apoio Pedagógico.

§ 2º - Cada área do departamento ofertará as UCs previstas (ver quadro de UCs extensionistas) e a/o docente responsável fará seu vínculo com os projetos e programas de extensão de forma a contemplar os objetivos, conteúdos e atividades propostos para a UC a cada oferta.

§ 3º - Essas UCs serão ofertadas como UCFB no primeiro e segundo termos, UCCF, UCLE e UCDC, conforme previsto no terceiro e quarto termos.

§ 4º - Os/As estudantes de todos os cursos terão, obrigatoriamente, que cursar 2 UCs que sejam ofertadas neste modelo, com 100% de carga horária vinculadas à extensão, até o 4º termo;

Art. 4º - Para além das UCs oferecidas nos terceiro e quarto termos, cada Curso garantirá a oferta de carga horária extensionista adicional, distribuída ao longo de sua matriz curricular.

§ 1º - Estudantes do Curso de Bacharelado em Português deverão cursar mais 2 UCs extensionistas para que somem mais 120h de atividades extensionistas. Deverão ter, no mínimo, 240h de atividades extensionistas para integralização do curso.

§ 2º - Estudantes do Curso de Bacharelado em Português - Língua Estrangeira deverão cursar mais 2 UCs extensionistas para que somem mais 120h de atividades extensionistas. Deverão ter, no mínimo, 240h de atividades extensionistas para integralização do curso.

§ 3º - Estudantes do Curso de Licenciatura em Português deverão cursar mais 4 UCs extensionistas para que somem mais 200h de atividades extensionistas. Deverão ter, no mínimo, 320h de atividades extensionistas para integralização do curso.

§ 4º - Estudantes do Curso de Licenciatura em Português - Língua Estrangeira deverão cursar mais 4 UCs extensionistas para que somem mais 200h de atividades extensionistas. Deverão ter, no mínimo, 320h de atividades extensionistas para integralização do curso.

§ 5º - No caso das Licenciaturas, todas as UCs de Fundamentos e algumas UCs de Estágios estão vinculadas a programas e projetos de extensão, a fim de que sua carga horária seja aproveitada para o cômputo geral das horas de extensão obrigatórias.

Dos procedimentos para o registro da carga horária de curricularização das atividades extensionistas nos cursos de Letras

Art. 5º - Para fins de registro, as UCs ofertadas nesse modelo serão indicadas no Quadro Semanal de aulas, a cada semestre, com o indicativo de que são UCs de carga horária extensionista.

Art. 6º - A indicação da carga horária de atividades de extensão será contabilizada automaticamente no histórico do/a estudante que seja aprovado/a na UC extensionista.

Das UCs com carga horária 100% extensionista

Art. 7 - As seguintes UCs, oferecidas pelo Departamento de Letras, são 100% extensionista e foram listadas, a seguir, de acordo com o grupo ao qual pertencem, indicando o total de sua carga horária e, quando for o caso, o termo em que, preferentemente, devem ser cursadas:

I - Unidades Curriculares de Formação Básica - UCFB

UCFB - Leitura e Produção de Textos I - 60h (1º Termo)

UCFB - Leitura e Produção de Textos II - 60h (2º Termo)

II - Unidades Curriculares de Complementação de Formação - UCCF

UCCF - Linguagem e Cognição - 60h (3º Termo)

UCCF - Análise da Conversação - 60h (4º Termo)

UCCF - Literatura Portuguesa contemporânea (60)

UCCF - Literatura Portuguesa do século XX (60)

UCCF - Literatura Portuguesa do século XIX (60)

UCCF - Poesia portuguesa até o século XVIII (60)

UCCF - Prosa portuguesa até o século XVIII (60)

UCCF - Conceitos Fundamentais em Teoria Literária - 60h

UCCF - Correntes Teóricas dos Estudos Literários – 60h

UCCF - Tópicos de Cultura Antiga – 60h

UCCF - Língua Latina III – 60h (4º Termo)

UCCF - Língua Grega III – 60h (4º Termo)

III - Unidades Curriculares de Formação Específica – UCFE

UCFE- Literaturas em Castelhana: prosa – 60h

UCFE - Literaturas em Castelhana: poesia – 60h

UCFE - Língua Francesa 5 – 60 h

UCFE - Literatura Francesa 1: Panorama – 60h

IV - Unidades Curriculares Livre Escolha – UCLE

UCLE - Semiótica – 60h

UCLE - Poesia no Brasil - do séc. XVI ao XIX – 60h

UCLE - Poesia no Brasil - do séc. XIX ao XXI – 60h

UCLE - Prosa de Ficção no Brasil - do séc. XVIII ao XIX – 60h

UCLE - Prosa de Ficção no Brasil - do séc. XX ao XXI – 60h

UCLE - Tópicos de Literatura Brasileira – 60h

UCLE - Autores, Temas e Obras da Literatura Mundial – 60h

UCLE - Tópicos Especiais em Teoria Literária – 60h

UCLE - Aspectos da Literatura Moderna e Contemporânea – 60h

UCLE - Narrativas Pós-coloniais de Língua Inglesa – 60h

UCLE - Inglês para Leitura de Textos – 60h

UCLE - Tópicos em Linguística Aplicada – 60h

UCLE - Bilinguismo e Aquisição da Linguagem - 60h

V - Unidades Curriculares de Formação Específica em Licenciatura – UCFEL

UCFEL - Língua, Literatura e Ensino - Fundamentos I – 60h

UCFEL - Língua, Literatura e Ensino - Fundamentos II – 60h

UCFEL - Fundamentos do Ensino de Língua Espanhola I – 60h

UCFEL - Fundamentos do Ensino de Língua Espanhola II – 60h

Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I – 80h

Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II – 80h

UCFEL - Fundamentos do Ensino de Língua Inglesa I – 60h

UCFEL - Fundamentos do Ensino de Língua Inglesa II – 60h

Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I – 80h

Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II – 80h

UCFEL - Fundamentos do Ensino de Língua Francesa 1 – 60h

UCFEL - Fundamentos do Ensino de Língua Francesa 2 – 60h

VI - Unidades Curriculares de Formação de Professores – UCFP

UCFP - Formação de Professores para o Trabalho com Educação Inclusiva – 60h

UCFP - Multimodalidade e Ensino – 60h

UCFP - Tópicos em Educação Linguística – 60h

UCFP - Tópicos em Ensino de Língua Portuguesa na Escola Básica – 60h

UCFP - Tópicos em História, Cultura e Linguagens Afro-Brasileira – 60h



às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia Santos Gandolfi, Docente**, em 07/04/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Teixeira Martinez, Docente**, em 07/04/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Fonseca Ferreira, Docente**, em 07/04/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greice de Nobrega e Sousa, Coordenador(a)**, em 07/04/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eugenia Batista, Docente**, em 07/04/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Lopes, Docente**, em 07/04/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Fanelli Morganti, Docente**, em 07/04/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Claro Cristovao, Docente**, em 08/04/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador 1561443 e o código CRC B4437F5F.